



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**VETO 002/2024**

**EMENTA:** Veto ao Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2024, que dispõe sobre “Denominação de logradouro público no Bairro Barra do Sahy”, Município de Aracruz;

### **I. RELATÓRIO:**

Trata-se de veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2024, que dispõe sobre “Denominação de logradouro público no Bairro Barra do Sahy”, Município de Aracruz, tramitando nesta casa legislativa, distribuído à relatoria deste Vereador, no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, pra que, dentro de suas atribuições, possa opinar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2024, que dispõe sobre “Denominação de logradouro público no Bairro Barra do Sahy”, Município de Aracruz, de autoria do Vereador Sebastião Sfalsin do Nascimento.

Passo a opinar.

### **II. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

Nos termos do artigo 30, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação a análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições.

Ainda, conforme preconizado no artigo 32 do mesmo diploma legal, à “Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, cabe, preliminarmente, examinar a admissibilidade de matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno”.

Por fim, trago à baila o artigo 167 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, o qual dispõe que “Comunicado o veto, as razões respectivas serão publicadas e, em seguida, encaminhado à Comissão de Constituição Legislação, Justiça e Redação que deverá pronunciar-se no prazo de dez dias.”.

GABINETE – VEREADOR ROBERTO RANGEL

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492



Autenticar documento em <https://aracruz.camaraesmpapel.com.br>. Site: [www.mtmae.es.gov.br](http://www.mtmae.es.gov.br)  
com o identificador 310037003500300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Desta forma cabe a esta comissão a análise do presente veto ao projeto de Lei em comento.

### III. DO MÉRITO:

De plano, importante destacar que pacífico é o entendimento do Colendo Supremo Tribunal Federal, em tese firmada na sistemática da repercussão geral, de que “*é comum aos poderes Executivo e Legislativo a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições*”.

À luz do que preceitua o artigo 21, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Aracruz, inquestionável a competência do Poder Legislativo para dar nome aos próprios, vias e logradouros públicos.

**Entretanto, conforme esclarecido pelo Sr. Prefeito, trata-se de área que não se trata de bem de titularidade dominial do Município o que inviabilizaria a competência para denominá-lo. Lado outro, aduz o Chefe do Executivo Municipal que a referida área é objeto de investigação em andamento instaurada pelo MPES sob o nº 2015.0023.5486-00, cujo escopo é se averiguar a doação total da área, no qual está inserido o referido local objeto de denominação.**

Posto isto, este relator manifesta-se favoravelmente ao veto.

### IV. CONCLUSÃO:

Diante de todo exposto, este relator opina pela MANUTENÇÃO do VETO INTEGRAL nº 002/2024 referente Projeto de Lei do Legislativo n.º 003/2024, que dispõe sobre “Denominação de logradouro público no Bairro Barra do Sahy”, Município de Aracruz, de autoria do Vereador Sebastião Sfalsin do Nascimento, com a deliberação através de voto aberto e nominal, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta.

**ROBERTO RANGEL**  
**Vereador - PODEMOS**

GABINETE – VEREADOR ROBERTO RANGEL  
Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492



Autenticar documento em <https://aracruz.cam.mg.sempapel.com.br>. Site: [www.mtma.es.gov.br](http://www.mtma.es.gov.br)  
com o identificador 310037003500300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003500300035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ROBERTO RANGEL** em 09/08/2024 09:29

Checksum: **9C553A6CA4F30E188428E2B9B5CC0F32B8EAE3F1A1A9E5B16A0026B993AF3610**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003500300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.